**PORTARIA Nº 536/CBMSC, de 12/11/21.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 2018 e o artigo 55 do Decreto nº 1.328, de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Adotar e baixar para cumprimento na Corporação:

I – o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), do Exército Brasileiro, como sendo o Regulamento número 1 (R-1) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC);

II – o Regulamento de Continências, Honras, Sinais de respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas, do Exército Brasileiro, como sendo o Regulamento número 2 (R-2) do CBMSC; e

III – o Decreto Estadual Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980, Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais (RDME), como sendo o Regulamento número 3 (R-3) do CBMSC.

Art. 2° Aprovar e baixar como padrão para emprego na Corporação, conforme Apêndice Único desta Portaria, o Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar (RPAD) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que passa a ser o Regulamento número 4 (R-4), 2ª versão, do CBMSC.

Art. 3° Revogar a Portaria Nr 388, de 22 de outubro de 2019.

Art. 4° Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado, sem o seu Apêndice, e o documento em sua íntegra no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 5° Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar